



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: NOVA ERA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 1

DECRETO No:00228 /2024
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de NOVA ERA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 2302 / 2023
CONSIDERANDO:

A Lei Municipal n° 2.302/2023, em seu artigo 7° inciso I, que autoriza a abertura de créditos adicionais com recursos originados do superávit financeiro.

DECRETA:

Artigo 1° - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO	
02.08	Secretaria Municipal de Desenvolvimento	
02.08.06	Departamento de Cultura e Turismo	
13	Cultura	
13.392	Difusao Cultural	
13.392.1302	Cultura, Retrato da Terra	
13.392.1302.2056	Realização de Eventos Populares, Cívico	
3.3.90.39.00	651 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	124.602.02
2.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	124.602.02
TOTAL:		R\$ 124.602.02

Artigo 2° - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1° da Lei 4320/64.

Por Superavit Financeiro:

R\$

124.602.02

Artigo 3° - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

NOVA ERA, 22 DE OUTUBRO DE 2024

INFORMANTE

CPF: . . . -

PREFEITO MUNICIPAL